



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.046, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências).

JOSÉ ADALTO BORINI, Prefeito Municipal de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no orçamento municipal vigente, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Departamento Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde do Município de Nhandeara, e Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional especial para atender despesas com recursos próprio para o combate ao CORONA VIRUS – COVID-19.

Parágrafo Único – o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e será incluído dentro das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas e, nas seguintes classificações:

02.09 – 103010031.2.028000 – Manutenção dos Serviços da Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 4487 - Fonte 01 Código Aplicação 312.0008
R\$ 10.000,00

02.13 – 082440006.2.006000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00
Ficha 4488 - Fonte 01 Código Aplicação 312.0008
R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na seguinte dotação

02.08 – 254520057.2.050000 – Manut. dos Serviços da Rede Pública de Energia Elétrica

U:



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Ficha -
190 - F.01 - Código Aplicação 110.0000 - Geral
R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica alterado os anexos I e II do PPA e anexos V e VI da LDO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NHANDEARA, 20 DE AGOSTO DE 2020.


JOSÉ ADALTO BORINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NA SECRETARIA
DA PREFEITURA Aos 20 de Agosto de 2020


Secretária

Marília de Lima Magalhães
Funcionária Pública Municipal
RG. 44.849.520-X